



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete do Senhor  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Prof<sup>a</sup>. Dra. Sofia Aureliano

[requerimentos.map@map.gov.pt](mailto:requerimentos.map@map.gov.pt)

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA:	DATA
320	05-02-2026	Nº: 1670/2026 ENT.: 1896/2026 PROC. Nº: 11.07.02	23-02-2026

ASSUNTO: Pergunta n.º 955/XVII/1.ª de 5 de fevereiro de 2026

O futuro do serviço público postal e o silêncio do Governo face às ameaças do CEO dos CTT

Na sequência da pergunta n.º 955/XVII/1.ª, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, cumpre informar o seguinte:

- O serviço postal universal constitui um serviço essencial, garantindo a todos os cidadãos, de forma contínua e em todo o território nacional, o acesso a prestações postais a preços acessíveis, devendo, por isso, ser assegurado com os correspondentes padrões de qualidade.

- O contrato atualmente em vigor relativo à prestação do serviço postal universal foi celebrado em 6 de janeiro de 2022, tendo iniciado a sua vigência em fevereiro do mesmo ano e possuindo uma duração de sete anos. Assim, as obrigações inerentes ao serviço universal manter-se-ão durante todo o período contratual estabelecido.

- Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, na redação atualmente em vigor (Lei Postal), o XXIV Governo Constitucional aprovou, mediante proposta da ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações, após audição dos prestadores do serviço universal (PSU) e das organizações representativas dos consumidores, os parâmetros de qualidade de serviço (PQS), os objetivos de desempenho associados à prestação do serviço universal, bem como as regras relativas à respetiva medição, monitorização e divulgação.



- A ANACOM tem efetuado, no âmbito das suas atribuições, ações de supervisão, com a efetivação da responsabilidade contraordenacional em caso de incumprimento das obrigações legais. Por outro lado, o Governo tem vindo a aplicar medidas de compensação por incumprimento de indicadores de qualidade de serviço.

Assim, e no âmbito do estatuído legalmente, o Governo tudo fará para que o serviço universal continue a ser prestado de acordo com os padrões de qualidade exigíveis, seja no âmbito do contrato de concessão do serviço postal universal vigente, seja no âmbito de um futuro contrato de concessão.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Gustavo Madeira